



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003848-4

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 055100200

Interessado: Câmara Municipal

Assunto: Projeto de Lei nº 615/2021, de autoria do Vereador Camilo Cristóforo, que denomina Rua Everton de Lima, a rua que se inicia e termina na Rua Anísio Spinola Teixeira, Bairro Nova Heliópolis.

SMUL CASE

Sr. Coordenador

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada RUA EVERTON DE LIMA, a rua que se inicia e termina na Rua Anísio Spinola Teixeira, Bairro Nova Heliópolis.”

De acordo com o texto do artigo 1º e o croqui da localização inserido no documento 054965900, localizamos o referido logradouro destacado na cor azul, na tela anexa do MDC (055099834), como sendo o logradouro com reserva de nome como Rua Anísio Spínola Teixeira, CODLOG 52.147-7, designado através da Portaria n 363/2017 (055099990).

Verificamos que para o local não constam plantas de loteamento, melhoramento viário e croqui patrimonial.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 054965025, conforme segue:

1º – não consta como bem público;

2º – não existe denominação oficial. O logradouro foi designado como Rua Anísio Spínola Teixeira, CODLOG 52.147-7 através da Portaria 363/2017(055099990), com início na altura do nº 3.250 da Avenida almirante Delamare e término a aproximadamente 90 metros além do logradouro conhecido por Via de Pedestre 5, agora designado como VP Mara Manzan, também com reserva de nome, designado através da Portaria nº 47/2020.

3º – não se aplica;

4º – não se aplica;

5º – não, o nome proposto “*EVERTON DE LIMA*” não constitui homonímia até a presente data;

6º – sim, a descrição e a localização do logradouro estão corretas e suficientes para sua localização, porém, para o local já consta reserva de nome como Anísio Spínola Teixeira para identificação e endereçamento já utilizado e conhecido pela população ;

7º – sim, a classificação quanto ao tipo (rua) está correta;

8º – não se aplica.

À vista do informado, de que o logradouro já encontra-se com reserva de nome como Rua Anísio Spínola Teixeira para endereçamento e já conhecido pela população, assim como por não constar como leito oficial, a propositura não tem condições de prosseguir.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Rodrigues Ferreira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 18/11/2021, às 16:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055100200** e o código CRC **7078E98C**.

Matéria DOCREC 27/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 615/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=347279>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003848-4**Informação SMC/AHM/NDL Nº 055735886**

São Paulo, 02 de dezembro de 2021.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: logradouro - denomina - **Rua Everton de Lima**Proc. SEI: **6010.2021/0003848-4**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Rua Everton de Lima** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **615/21** de autoria do Legislativo.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador do bairro, o que contribui para a preservação da memória local. Foi participante de lutas por melhoria local.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Senhora Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Jose Ribeiro, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 02/12/2021, às 08:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Galuppo Borba, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 03/12/2021, às 13:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055735886** e o código CRC **00514B30**.

Matéria DOCREC 27/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao PL 615/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=347279>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 7 de dezembro de 2021.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 858/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 858/2021, acerca do Projeto de Lei nº 615/21, de autoria do Vereador Camilo Cristófar, que denomina Rua Everton de Lima, a rua que se inicia e termina na Rua Anísio Spinola Teixeira, Bairro Nova Heliópolis, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pela Secretaria Municipal de Cultura.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 22/12/2021, às 22:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055980077** e o código CRC **58C38515**.